



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM
12/05/2026
13 - 30

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 168, DE 2026

APROVADO
EM: 14/05/2026
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

INDICA ao Poder Executivo Municipal que proceda à apuração de todas as **DÍVIDAS E PENDÊNCIAS RELACIONADAS AO RECOLHIMENTO DE DIREITOS TRABALHISTAS DOS TRABALHADORES CONTRATADOS** por empresas terceirizadas ou entidades do terceiro setor que prestam serviços aos órgãos da administração direta e indireta do município, na forma que indica.

O **VEREADOR signatário**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 183 e seguintes do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a **PRESENTE INDICAÇÃO** para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal,

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes e dos setores responsáveis pela fiscalização contratual e administrativa, adote as providências necessárias para realizar levantamento, apuração e fiscalização de todas as possíveis dívidas e pendências relacionadas ao recolhimento de direitos trabalhistas dos trabalhadores contratados por empresas terceirizadas ou entidades do terceiro setor que prestam serviços aos órgãos da administração direta e indireta do Município, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a proteção dos direitos dos trabalhadores.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação surge diante das recorrentes preocupações relacionadas à situação trabalhista de profissionais contratados por empresas terceirizadas e entidades do terceiro setor que atuam na prestação de serviços junto aos órgãos públicos municipais.

É dever da administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, convênios, termos de colaboração e demais instrumentos firmados com entidades e empresas



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

responsáveis pela execução de serviços públicos, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.

A ausência de recolhimento adequado de direitos trabalhistas, como FGTS, INSS, férias, décimo terceiro salário e demais encargos legais, pode gerar graves prejuízos aos trabalhadores e às suas famílias, além de expor o próprio Município a riscos jurídicos, administrativos e financeiros.

A presente iniciativa busca:

- Garantir a proteção dos direitos trabalhistas dos trabalhadores terceirizados e vinculados ao terceiro setor;
- Fortalecer a fiscalização dos contratos e parcerias firmadas pelo Município;
- Assegurar maior transparência na aplicação dos recursos públicos;
- Prevenir irregularidades administrativas e trabalhistas;
- Evitar prejuízos sociais e financeiros aos trabalhadores.

Além disso, a medida demonstra compromisso da gestão pública com a dignidade do trabalho, o respeito à legislação trabalhista e a valorização dos profissionais que contribuem diariamente para o funcionamento dos serviços públicos municipais.

Dessa forma, a presente indicação representa importante medida de responsabilidade administrativa, justiça social e proteção aos direitos dos trabalhadores vinculados às empresas terceirizadas e entidades do terceiro setor que atuam no Município.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, aos 13 dias do mês de maio de 2026.


FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)